



DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 066/2003, celebrado  
entre o SENADO FEDERAL e a ÁGIL  
EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a ÁGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., neste ato representada por ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA, tendo em vista a manifestação do Gestor, fl. 47, e da CONTRATADA, fl. 77 e a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário à fl. 83, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 84, e as demais informações contidas no Processo n.º 017.764/07-6, resolvem aditar o Contrato n.º 066/2003, com base no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato n.º 066/2003 fica prorrogado de 23 de julho de 2008 a 22 de julho de 2009.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339037, Nota de Empenho n.º 2008NE001398.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a *cláusula oitava* – da garantia do contrato original c/c art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

A



### CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo e décimo primeiro não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 07 de maio de 2008.

  
**SENADOR EFRAIM MORAIS**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

  
**ANTÔNIO JOSÉ RABELLO FERREIRA**  
**ÁGIL – EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.**

  
Diretor-Geral do SENADO

  
Diretor da SADCON